



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2213, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 2274, de 10 de outubro de 2018 (Dispõe sobre a denominação da CEMEI – Centro de Educação Infantil do Município de Vista Alegre do Alto), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil e denominado “*Professora Maria Coelho Fiorani*”, localizada na Rua Prolongamento Manoel Marques nº 160, Centro, no Município de Vista Alegre do Alto.

...

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Roseli de Fatima Neves da Costa
Assessora de Gabinete